

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO II

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

RENATA BOTELHO DUTRA

SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Livio Augusto de Carvalho Santos; Renata Botelho Dutra; Sérgio Henriques Zandona Freitas – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-968-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito penal 3. Criminologia. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO

II

Apresentação

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôsteres denominado “DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO II” do VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI (VII EVC), com a temática “A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, com patrocínio da Faculdade de Direito de Franca e da Universidade UNIGRANRIO - Afya, e apoio do Portucalense Institute For Legal Research - IJP e da Facultad de Derecho da Universidad de la República Uruguay, em evento realizado entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, de forma telepresencial, com a utilização da Plataforma Conferência Web RNP.

Assim, o Grupo de Trabalho recebeu doze pôsteres que abordam diferentes aspectos relacionados ao Direito material e processual penal, devendo ser ressaltado que todos os trabalhos direta ou indiretamente trataram da qualidade da prestação da justiça, bem como os avanços e desafios do Direito na contemporaneidade brasileira e mundial.

Destaca-se os títulos dos textos apresentados: A psicografia como meio de prova no Tribunal do Juri; Da confiança à decepção: estelionato sentimental; Direito e políticas públicas: uma análise da implementação e efetivação do direito à remição da pena pela leitura no Estado de São Paulo; Encarceramento feminino: um panorama sobre a situação das mães no cárcere; Estudo jurídico do estado de coisas inconstitucional no sistema penitenciário brasileiro e o ADPF 347: a solução são políticas públicas?; Habeas corpus em caso de busca pessoal fundamentada em preconceito e a desconsideração de possíveis provas incriminatórias contra o réu, em caso de entorpecentes; Lawfare no Brasil: o uso dos meios de comunicação com fins de destruir um inimigo; O acesso à justiça no mercado da prisão: uma análise da terceirização da assistência jurídica na execução penal; O crime de desobediência sob a égide do princípio da não autoincriminação: garantia ou impunidade?; O futuro da dogmática penal no contexto da macrocriminalidade; O processo penal no julgamento ao abuso sexual infantil praticado na internet; Publicidade amplificada: as consequências do princípio da publicidade

no Direito Processual Penal.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos, reflexo de pesquisas e pesquisadores de várias regiões do país.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), das instituições parceiras e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

29 de junho de 2024.

Professora Dra. Renata Botelho Dutra

Professor Dr. Lívio Santos

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

HABEAS CORPUS EM CASO DE BUSCA PESSOAL FUNDAMENTADA EM PRECONCEITO E A DESCONSIDERAÇÃO DE POSSÍVEIS PROVAS INCRIMINATÓRIAS CONTRA O RÉU, EM CASO DE ENTORPECENTES.

Cezar Cardoso de Souza Neto¹
Breno de Jesus da Silva

Resumo

Introdução:

O problema sócio racial no Brasil tem seu início na era colonial, em que o país passou a ter a mão de obra escravizada africana como motor do desenvolvimento dos seus ciclos de riquezas.

Observa-se que a escravidão no Brasil durou séculos e lhe conferiu como fenômeno característico um trato desumano atemporal, perceptível na triste realidade cotidiana. Dessa forma, os impactos permanecem na sociedade contemporânea, constatados através da força policial militar, a qual ignora os direitos humanos e utiliza da prerrogativa de agentes públicos estatais para disseminar a violência, o preconceito e impunidade.

Em decorrência desse racismo estrutural que marca o dia a dia da sociedade brasileira, estigmatizada pela segregação e silenciosa exclusão da população negra, principalmente sob o poder policial militar. Esta nefasta realidade, enfrentada pela população negra brasileira é expressada em decorrência de busca pessoal completamente ilegal, altos índices de prisões em flagrantes, fundamentada em viés ideológicos, em desacordo com a Constituição Federal de 1988 com as normas do Código de Processo Penal e as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, no Habeas Corpus, 208240, que enfatizou a ilegalidade de busca pessoal fundamentada em preconceitos.

O habeas corpus é o instrumento processual adequado para garantir a liberdade, daquele cidadão que tenha sido acometido por uma arbitrariedade policial, fundamental para efetivar os direitos previstos na Constituição Federal de 1988.

O problema desenvolvido nesta pesquisa se fundamenta na análise do pressuposto deste projeto tendo como viés normativo o estudo aprofundado do Art. 244 e 647 do Código de Processo Penal e, por que é vilipendiado e como sua utilização é fundamental para garantir o principal direito estipulado pela Constituição, o livre arbítrio, o direito de ir e vir.

Objetivo: O principal objetivo deste projeto consiste em alertar a sociedade a respeito de seus direitos fundamentais e como o preconceito ainda mostra-se no cotidiano das pessoas,

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

mormente as de origem africana, ainda que de forma silenciosa, presente nos órgãos públicos administrativos e, sobretudo, nas ações da polícia militar. Ademais, visa expor as irregularidades e ações inconstitucionais e propor que tais ações, baseadas no preconceito e na violência, não sejam mais repetidas.

Com o intuito de contribuir com a pesquisa acadêmica, principalmente no estudo dos Artigos do Código de Processo Penal, evidenciando como se mostram fundamentais para efetivação do princípio da última ratio, bem como intensificar a importância social e jurídica do instrumento processual habeas corpus neste país eivado pelo racismo estrutural.

Método: Pesquisa bibliográfica e pesquisa documental encaixando-se perfeitamente no projeto, através do método de investigação dedutivo. A vertente observada neste projeto encontra-se no campo da antropologia e sociologia jurídica, utilizando premissas socioculturais, econômicas e jurídicas. A pesquisa documental, contextualiza a problemática através de obras literárias, artigos acadêmicos, dados científicos, tendo como fundamento a Constituição Federal.

Objetivos Alcançados: Este projeto, ainda em andamento, tem alcançado a atenção e impacto necessários levando a comunidade acadêmica à reflexão sobre os problemas encontrados em um racismo estrutural, na maioria das vezes, nem tão silencioso. Dessa forma, espera-se servir como incentivo para que jovens estudantes possam superar os limites impostos pelo preconceito racial, muitas vezes oculto e silencioso, buscando suas garantias legais e, dessa forma, construir uma sociedade superando as desigualdades e visando o respeito e a cidadania.

Palavras-chave: Racismo Estrutural, Habeas Corpus, Processo Penal, Busca Pessoal

Referências

JUNIOR LOPES, Aury. Direito Processual Penal. 20ª edição. São Paulo: Saraiva, 2023.

ALMEIDA, Silvio. Racismo Estrutura. 1ª edição. São Paulo: Jandaíra, 2019.

AYER, Flávia. Negros têm 4 vezes mais chance de sofrer violência policial do que brancos na abordagem. G1.Globo, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minasgerais/noticia/2021/11/20/negros-tem-4-vezes-mais-chance-de-sofrer-violencia-policial-do-que-brancos-nas-abordagens.ghtml>. Acesso em: 10 de abril de 2024.

ACAYABA, Cíntia. Proporção de negros nas prisões cresce em 14% em 15 anos, enquanto a de brancos cai 19%, mostra Anuário de Segurança Pública. G1.Globo, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/saopaulo/noticia/2020/10/19/em-15-anos-proporcao-de-negros-naspris>

oes-aumenta-14percent-ja-a-de-brancos-diminui19percent-mostra-anuario-de-seguranca-publica.ghtml. Acesso em: 9 de abril de 2024.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília,DF: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

Código de Processo Penal. decreto lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941.

Disponível em:https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em: 11 de abril de 2024.

BUSCA PESSOAL BASEADA EM "ATITUDE SUSPEITA" É ILEGAL, DECIDE SEXTA TURMA. Superior Tribunal de Justiça, 20/04/2022. Disponível em:<https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/20042022-Revistapessoal-baseada-em-%E2%80%9Ca-titude-suspeita%E2%80%9D-e-ilegal--decideSexta-Turma.aspx>. Acesso em:10/03/2024.